



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 077
DE, 02 DE OUTUBRO DE 2023

“Autoriza o Executivo Municipal a realizar sorteio de uma casa popular em comemoração ao dia das mães, e dá outras providências.”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, Estado de Goiás, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Chefe do Poder Executivo autorizada a doar com encargos, 01 (um) lote anualmente na data em que se comemora o dia das mães, para beneficiar as famílias carentes residentes no Município de São Miguel do Araguaia há pelo menos 10 (dez) anos.

§1º A Secretaria Municipal de Assistência Social, será o órgão responsável pela realização do cadastramento das mães para fins de participação do disposto no *caput* do art. 1º.

§2º O órgão responsável pelo disposto no parágrafo acima poderá utilizar como critério de informações cadastrais as informações constantes do cadastro único e os utilizados pelos Agentes Comunitários de Saúde – ACS.

§3º A Secretaria Municipal de Assistência Social, poderá promover a construção de 01 (uma) casa residencial de 44,67m², mediante parceria e utilizar de materiais de construção adquiridos a título de doação por terceiros para concepção dos objetivos de que trata esta Lei.

§4º Havendo disponibilidade financeira o Município poderá construir as moradias de que trata esta Lei, mediante recursos próprios.

Art. 2º O sorteio será realizado no segundo domingo do mês de maio de cada ano, em sessão pública, com a participação de representantes dos seguintes órgãos:

I – Representante do Poder Executivo Municipal;

II – Representante do Poder Legislativo Municipal; e,

III – Representante do Ministério Público;



Art. 3º São condições para participação na inscrição e no sorteio:

I – Comprovar residência no Município de São Miguel do Araguaia há pelo menos 10 (dez) anos ininterruptos;

II - Não possua, na unidade familiar, outro imóvel de qualquer natureza;

III – Não possua renda familiar superior a 3 (três) salários mínimos;

IV – Apresentar, no ato da inscrição, cópia dos documentos pessoais constantes de RG, CPF, certidão de nascimento de filhos e de casamento se houver.

Art. 3º Como medida de redução de custos para as participantes do sorteio de que trata o *caput* do art. 1º, somente será exigida a certidão negativa de registro de imóveis da pessoa inscrita que for contemplada no sorteio.

Parágrafo único. A certidão descrita no *caput* do art. 3º deverá ser apresentada obrigatoriamente até as 15:00 horas do dia seguinte a data do sorteio sob pena de cancelamento e realização de novo sorteio no prazo de 24:00 horas.

Art. 4º Para fins desta Lei Complementar considera-se unidade familiar aquela formada pelo pai, pela mãe, pelos filhos e pelos agregados, desde que residam juntos e contribuam para a subsistência e renda familiar a percebida pelos integrantes da unidade familiar.

Art. 5º No caso de haver sido sorteado o imóvel a candidata que comprovadamente, houver falseado documentos ou informações, o certame será anulado e realizado outro, em dia a ser designado pela Administração Municipal, observadas as mesmas condições aqui estabelecidas, sem prejuízo dos procedimentos criminais e civis cabíveis.

Parágrafo único. Será considerado falseamento de informações o fato de ser alterada a situação da unidade familiar ou renda família no prazo de um (1) ano após à realização do certame.

Art. 6º O imóvel doado em face desta Lei somente será registrado em nome da contemplada após decorrido o prazo necessário para apuração da manutenção das condições desta lei.

Art. 7º Fica a Chefe do Poder Executivo autorizada a doar, com encargos, o lote



nº 04 (quatro) localizado na quadra nº 11 (onze) do Loteamento denominado de “Residencial Vila Queiróz”, nesta Cidade, objeto da Matrícula nº REG-02-M-8.670, livro 2-RG, ficha 01, do Cartório AIA, desta Comarca.

§1º O encargo citado no *caput* do artigo acima, será a construção da habitação de que trata esta lei e sua consequente utilização obrigatória, pela beneficiada, pelo período de 10 (dez) anos.

§2º As despesas com a escrituração e respectivo registro serão de responsabilidade da ganhadora.

§3º Em consequência da presente doação, o imóvel ora doado, fica desafetado do uso comum e/ou especial do povo, passando a integrar o patrimônio do donatário.

Art. 8º As despesas com a implantação desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária consignada no orçamento geral do Município para o corrente exercício e nos seguintes se necessário for.

Art. 9º A Secretaria Municipal de Assistência Social ficará responsável pela ampla divulgação do disposto nesta Lei.

Art. 10. O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, mediante ato específico, no que couber.

Art. 11. Fica revogada a Lei Complementar nº 40/2023, de 30 de março de 2023.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de São Miguel do Araguaia, Estado de Goiás aos dois dias do mês de outubro de 2023.


AZAIDE DONIZETTI BORGES MARTINS

Prefeita



MENSAGEM AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 077/2023

De, 02 de outubro de 2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de São Miguel do Araguaia,

Ilustres Pares,

1. Submeto à deliberação desta Augusta Casa Legislativa proposta de Lei Complementar nº 077/2023 que *“Autoriza o Executivo Municipal a realizar sorteio de uma casa popular em comemoração ao dia das mães, e dá outras providências”*.
2. Em essência, a proposta apresentada tem natureza abrangente e pretende estabelecer as ações com benefícios de construções de habitações de interesse social, cujas ações serão realizadas no dia das mães, com doação de lotes para construção de moradias, mediante sorteio a ser realizado nesta data em comemoração ao dia das mães.
3. A título de informação sobre tal propositura, vale ressaltar que os lotes a serem doados em virtude desta lei são de propriedade do Município e estão localizados no Residencial Vila Queiróz.
4. Entendemos, Senhor Presidente e Ilustres Edis, que o alcance social do ato aqui apresentado, bem assim suas externalidades positivas serão de suma importância para o interesse social de nossas mães, as quais serão beneficiadas por tão importante ação.
5. Informamos a Vossa Excelência e demais pares que tal propositura visa atender a solicitação do Nobre Vereador Eduardo José de Souza dos Santos.
6. Essas são, Senhor Presidente e demais pares, as razões que fundamentam a proposta que ora submetemos à consideração desta Casa de Leis.

Respeitosamente,


AZAÍDE DONIZETTI BORGES MARTINS
Prefeita



GABINETE DA PREFEITA

Ofício GP/SMA nº 295
De, 02 de outubro de 2023

Assunto: Encaminha Projeto de Lei Complementar nº 077/2023

Senhor Presidente,

Nos termos dos artigos 71, inciso XXII, combinado com o art. 28, ambos da Lei Orgânica Municipal, tenho a honra de encaminhar para deliberação desta Casa Legislativa anexa proposta de Projeto de Lei Complementar nº 077/2023, de 02 de outubro de 2023, que *“Autoriza o Executivo Municipal a realizar sorteio de uma casa popular em comemoração ao dia das mães, e dá outras providências”*.

Tal projeto, se faz acompanhar pela Mensagem de Encaminhamento onde estão inseridas as devidas justificativas para tal pretensão, que são na sua essência, a promoção de ações que irão beneficiar ainda mais a população de baixa renda familiar sediadas no Municípios, com a construção de moradias para sorteio no dia das mães.

Contando mais uma vez com a auspiciosa atenção de Vossa Excelência e Dignos Pares, aproveitamos a oportunidade para apresentar-lhe nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


AZAÍDE DONIZETTI BORGES MARTINS
Prefeita

À Sua Excelência o Senhor
Vereador **JOÃO BATISTA GARCIA COSTA**
Presidente da Câmara Municipal de
SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA - GO

CERTIDÃO NARRATIVA DE INTEIRO TEOR DA MATRÍCULA

Carolayne Ferreira Camargos Reis, Escrevente
do Registro de Imóveis de São Miguel do
Araguaia, Estado de Goiás, etc.

C E R T I F I C A, que à vista dos livros e papéis próprios deste Cartório, em busca por mim hoje procedida, encontrei o lote nº 04, da quadra nº 11, do loteamento denominado “RESIDENCIAL VILA QUEIROZ”, nesta cidade de São Miguel do Araguaia/GO, com a área de 189,00m², com os seguintes limites e confrontações: 10,50 metros de frente para a Rua 107; 10,50 metros de fundo com o lote nº 12; 18,00 metros pela lateral direita com o lote nº 03; 18,00 metros pela lateral esquerda com o lote nº 5; entre outros lotes e quadras devidamente registrado sob o Reg-01-M-8.670, Livro 2-RG, ficha 01 em data de 01/08/2006 e REG-02-M-8.670, Livro 2-RG, ficha 01 em data de 24/07/2007, de propriedade de **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA-GO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.391.654/0001-19, com sede na Avenida José Pereira do Nascimento, Setor Oeste, nesta cidade, até o momento em que foi extraída esta certidão.

OBS.1: Nos termos do § 4º, do art. 15, da Lei nº 19.191/2015, incluído pela Lei nº 20.955/2020, de 30 de dezembro de 2020, “constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a **demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral das parcelas previstas no § 1º deste artigo**, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação, devendo constar esta obrigação nas certidões de propriedade e de ônus reais”.

OBS.2: O prazo de validade da presente certidão será de **30 (trinta) dias**, nos termos do art. 973, *caput*, do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial do Estado de Goiás, Provimento 46/2020.

OBS.3: A consulta da autenticidade da assinatura por certificado digital abaixo apostada, poderá ser verificada no endereço eletrônico: **<https://verificador.iti.gov.br/>**, e/ou pelo código de Qr-Code abaixo.

OBS.4: Considerando a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD (Lei nº 13-709/2018), fica VEDADO o compartilhamento dos dados pessoais inseridos nesta certidão, sem autorização expressa do(s) remetente(s) e destinatário(s), salvo existência de uma finalidade expressa e base legal autorizativa. Essa certidão poderá

conter informações confidenciais com sigilo protegido por lei, portanto, o compartilhamento de tais informações, nos termos acima especificados, ficará condicionada à finalidade para a qual fora emitida.

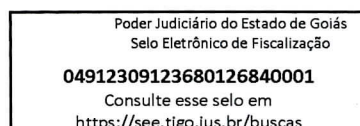
O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ

São Miguel do Araguaia, 12 de setembro de 2023.

Carolayne Ferreira Camargos Reis
Escrevente



Taxa Judiciária: R\$ 18,29
Emolumentos: R\$ 51,65
ISSQN: R\$ 2,58
Fundos Estaduais(10%=R\$5,17); FUNEMP (3,00%=R\$1,55);
Funcomp(3%=R\$1,55); Advogados Dativos(2%=R\$1,03);
Funproge(2%=R\$1,03); Fundepeg(1,25%=R\$0,65);
Total: R\$ 83,50.





MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: TWXSY-QF8W2-7SVML-CRF3B

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

Carolayne Ferreira Camargos Reis (CPF 042.520.741-26)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/TWXSY-QF8W2-7SVML-CRF3B>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>

MEMORIAL DESCRITIVO DOS 288 LOTES

QD	LOTE	FRENTE	P/RUA	FUNDO	CILOTE	LAT.DIREITA	CILOTE	LAT.ESQUERDA	CILOTE	Chant	AREA (M ²)
8	10	11,00	Rua São Domingos	11,00	3	18,00	9	18,00	11	-	198,00
8	11	11,00	Rua São Domingos	11,00	2 e 1	18,00	10	18,00	12	-	198,00
8	12	8,87	Rua São Domingos	10,05	1	18,00	11	15,09	Rua Serfanelia	4,02	192,84
-X-	-	-	-X-X-	-X-	-X-	-X-X-	-X-	-X-	-X-X-	-X-	-X-X-
9	1	9,00	Rua São Domingos	12,00	18	15,00	Av. Frederico G. Queiroz	18,00	2	4,24	211,30
9	2	11,00	Rua São Domingos	11,00	17	18,00	1	18,00	3	-	198,00
9	3	11,00	Rua São Domingos	11,00	16	18,00	2	18,00	4	-	198,00
9	4	11,00	Rua São Domingos	11,00	15	18,00	3	18,00	5	-	198,00
9	5	11,00	Rua São Domingos	11,00	14	18,00	4	18,00	6	-	198,00
9	6	11,00	Rua São Domingos	11,00	13	18,00	5	18,00	7	-	198,00
9	7	11,00	Rua São Domingos	11,00	12	18,00	6	18,00	8	-	198,00
9	8	11,00	Rua São Domingos	11,00	11	18,00	7	18,00	9	-	198,00
9	9	8,00	Rua São Domingos	11,00	10	18,00	8	15,00	Rua Campestre	4,24	193,50
9	10	8,00	Rua da Alvorada	11,00	9	15,00	Rua Campestre	18,00	11	4,24	193,50
9	11	11,00	Rua da Alvorada	11,00	8	18,00	10	18,00	12	-	198,00
9	12	11,00	Rua da Alvorada	11,00	7	18,00	11	18,00	13	-	198,00
9	13	11,00	Rua da Alvorada	11,00	6	18,00	12	18,00	14	-	198,00
9	14	11,00	Rua da Alvorada	11,00	5	18,00	13	18,00	15	-	198,00
9	15	11,00	Rua da Alvorada	11,00	4	18,00	14	18,00	16	-	198,00
9	16	11,00	Rua da Alvorada	11,00	3	18,00	15	18,00	17	-	198,00
9	17	11,00	Rua da Alvorada	11,00	2	18,00	16	18,00	18	-	198,00
9	18	9,00	Rua da Alvorada	12,00	1	18,00	17	15,00	Av. Frederico G. Queiroz	4,24	211,30
-X-	-	-	-X-X-	-X-	-X-	-X-X-	-X-	-X-	-X-X-	-X-	-X-X-
10	1	9,00	Rua 107	12,00	9	21,00	2	18,00	1	-	247,50
10	2	12,00	Rua 107	12,00	4 e 9	21,00	3	21,00	2	-	252,00
10	3	9,00	Rua 107	12,00	4	18,00	Rua 108	21,00	3 e 2	4,24	247,50
10	4	11,00	Rua 108	11,00	8	18,00	5	18,00	4	-	198,00
10	5	11,00	Rua 108	11,00	8	18,00	6	18,00	5	-	193,50
10	6	8,00	Rua 108	11,00	7	15,00	Rua Campestre	18,00	6	4,24	193,50
10	7	8,00	Rua da Alvorada	11,00	6	18,00	8	15,00	Rua Campestre	4,24	198,00
10	8	11,00	Rua da Alvorada	11,00	5	18,00	9	18,00	7	-	198,00
10	9	11,00	Rua da Alvorada	11,00	4	18,00	1 e 2	18,00	8	-	198,00
-X-	-	-	-X-X-	-X-	-X-	-X-X-	-X-	-X-	-X-X-	-X-	-X-X-
11	1	7,50	Rua 107	10,50	15	15,00	Rua da Alvorada	18,00	2	4,24	184,30
11	2	10,50	Rua 107	10,50	14	18,00	1	18,00	3	-	198,00
11	3	10,50	Rua 107	10,50	13	18,00	2	18,00	4	-	198,00
11	4	10,50	Rua 107	10,50	12	18,00	3	18,00	5	-	198,00

VILA QUEIROZ

MEMORIAL DESCRITIVO DOS 269 LOTES

QD	LOTE	FRONTE	PRUA	FUNDO	CLÓTE	LAT. DIREITA	CLÓTE	LAT. ESQUERDA	CLÓTE	CHOFÉ	ÁREA (M²)
11	5	10,50	Rua 107	10,50	11	19,00	4	18,00	6	-	189,00
11	6	10,50	Rua 107	10,50	10	18,00	5	19,00	7 e 8	-	189,00
11	7	9,00	Rua da Mangueira	12,00	6	16,00	Rua 107	18,00	8	4,24	223,50
11	8	12,00	Rua da Mangueira	12,00	6 e 10	19,00	7	19,00	9	-	228,00
11	9	9,00	Rua da Mangueira	12,00	10	19,00	8	16,00	Av. Frederico G. Queiroz	4,24	223,50
11	10	10,50	Av. Frederico G. Queiroz	10,50	6	18,00	9 e 9	18,00	11	-	189,00
11	11	10,50	Av. Frederico G. Queiroz	10,50	5	18,00	10	18,00	12	-	189,00
11	12	10,50	Av. Frederico G. Queiroz	10,50	4	18,00	11	18,00	13	-	189,00
11	13	10,50	Av. Frederico G. Queiroz	10,50	3	18,00	12	18,00	14	-	189,00
11	14	10,50	Av. Frederico G. Queiroz	10,50	2	18,00	13	15,00	Rua Alvorada	4,24	184,30
11	15	7,50	Av. Frederico G. Queiroz	10,50	1	18,00	14	15,00	15	-	184,30
12	1	7,50	Av. Frederico G. Queiroz	10,50	15	15,00	1	13,00	2	-	184,30
12	2	10,50	Av. Frederico G. Queiroz	10,50	14	18,00	2	18,00	3	-	189,00
12	3	10,50	Av. Frederico G. Queiroz	10,50	13	18,00	3	18,00	4	-	189,00
12	4	10,50	Av. Frederico G. Queiroz	10,50	12	18,00	4	18,00	5	-	189,00
12	5	10,50	Av. Frederico G. Queiroz	10,50	11	18,00	5	18,00	6	-	189,00
12	6	10,50	Av. Frederico G. Queiroz	10,50	10	18,00	6	18,00	7 e 8	4,24	223,50
12	7	9,00	Rua da Mangueira	12,00	6 e 10	19,00	7	19,00	9	-	223,50
12	8	9,00	Rua da Mangueira	12,00	10	19,00	8	19,00	Rua 104	4,24	189,00
12	9	9,00	Rua da Mangueira	10,50	6	18,00	9 e 8	16,00	11	-	189,00
12	10	10,50	Rua 104	10,50	5	18,00	10	18,00	12	-	189,00
12	11	10,50	Rua 104	10,50	4	18,00	11	18,00	13	-	189,00
12	12	10,50	Rua 104	10,50	3	18,00	12	18,00	14	-	189,00
12	13	10,50	Rua 104	10,50	2	18,00	13	18,00	15	-	184,30
12	14	10,50	Rua 104	10,50	1	18,00	14	15,00	Rua Alvorada	4,24	184,30
12	15	7,50	Rua 104	10,50	1	18,00	15	15,00	16	-	184,30
12	16	7,50	Rua 104	10,50	1	18,00	16	15,00	17	-	184,30
12	17	7,50	Rua 104	10,50	1	18,00	17	15,00	18	-	184,30
12	18	7,50	Rua 104	10,50	1	18,00	18	15,00	19	-	184,30
12	19	7,50	Rua 104	10,50	1	18,00	19	15,00	20	-	184,30
12	20	7,50	Rua 104	10,50	1	18,00	20	15,00	21	-	184,30
12	21	7,50	Rua 104	10,50	1	18,00	21	15,00	22	-	184,30
12	22	7,50	Rua 104	10,50	1	18,00	22	15,00	23	-	184,30
12	23	7,50	Rua 104	10,50	1	18,00	23	15,00	24	-	184,30
12	24	7,50	Rua 104	10,50	1	18,00	24	15,00	25	-	184,30
12	25	7,50	Rua 104	10,50	1	18,00	25	15,00	26	-	184,30
12	26	7,50	Rua 104	10,50	1	18,00	26	15,00	27	-	184,30
12	27	7,50	Rua 104	10,50	1	18,00	27	15,00	28	-	184,30
12	28	7,50	Rua 104	10,50	1	18,00	28	15,00	29	-	184,30
12	29	7,50	Rua 104	10,50	1	18,00	29	15,00	30	-	184,30
12	30	7,50	Rua 104	10,50	1	18,00	30	15,00	31	-	184,30
12	31	7,50	Rua 104	10,50	1	18,00	31	15,00	32	-	184,30
12	32	7,50	Rua 104	10,50	1	18,00	32	15,00	33	-	184,30
12	33	7,50	Rua 104	10,50	1	18,00	33	15,00	34	-	184,30
12	34	7,50	Rua 104	10,50	1	18,00	34	15,00	35	-	184,30
12	35	7,50	Rua 104	10,50	1	18,00	35	15,00	36	-	184,30
12	36	7,50	Rua 104	10,50	1	18,00	36	15,00	37	-	184,30
12	37	7,50	Rua 104	10,50	1	18,00	37	15,00	38	-	184,30
12	38	7,50	Rua 104	10,50	1	18,00	38	15,00	39	-	184,30
12	39	7,50	Rua 104	10,50	1	18,00	39	15,00	40	-	184,30
12	40	7,50	Rua 104	10,50	1	18,00	40	15,00	41	-	184,30
12	41	7,50	Rua 104	10,50	1	18,00	41	15,00	42	-	184,30
12	42	7,50	Rua 104	10,50	1	18,00	42	15,00	43	-	184,30
12	43	7,50	Rua 104	10,50	1	18,00	43	15,00	44	-	184,30
12	44	7,50	Rua 104	10,50	1	18,00	44	15,00	45	-	184,30
12	45	7,50	Rua 104	10,50	1	18,00	45	15,00	46	-	184,30
12	46	7,50	Rua 104	10,50	1	18,00	46	15,00	47	-	184,30
12	47	7,50	Rua 104	10,50	1	18,00	47	15,00	48	-	184,30
12	48	7,50	Rua 104	10,50	1	18,00	48	15,00	49	-	184,30
12	49	7,50	Rua 104	10,50	1	18,00	49	15,00	50	-	184,30
12	50	7,50	Rua 104	10,50	1	18,00	50	15,00	51	-	184,30
12	51	7,50	Rua 104	10,50	1	18,00	51	15,00	52	-	184,30
12	52	7,50	Rua 104	10,50	1	18,00	52	15,00	53	-	184,30
12	53	7,50	Rua 104	10,50	1	18,00	53	15,00	54	-	184,30
12	54	7,50	Rua 104	10,50	1	18,00	54	15,00	55	-	184,30
12	55	7,50	Rua 104	10,50	1	18,00	55	15,00	56	-	184,30
12	56	7,50	Rua 104	10,50	1	18,00	56	15,00	57	-	184,30
12	57	7,50	Rua 104	10,50	1	18,00	57	15,00	58	-	184,30
12	58	7,50	Rua 104	10,50	1	18,00	58	15,00	59	-	184,30
12	59	7,50	Rua 104	10,50	1	18,00	59	15,00	60	-	184,30
12	60	7,50	Rua 104	10,50	1	18,00	60	15,00	61	-	184,30
12	61	7,50	Rua 104	10,50	1	18,00	61	15,00	62	-	184,30
12	62	7,50	Rua 104	10,50	1	18,00	62	15,00	63	-	184,30
12	63	7,50	Rua 104	10,50	1	18,00	63	15,00	64	-	184,30
12	64	7,50	Rua 104	10,50	1	18,00	64	15,00	65	-	184,30
12	65	7,50	Rua 104	10,50	1	18,00	65	15,00	66	-	184,30
12	66	7,50	Rua 104	10,50	1	18,00	66	15,00	67	-	184,30
12	67	7,50	Rua 104	10,50	1	18,00	67	15,00	68	-	184,30
12	68	7,50	Rua 104	10,50	1	18,00	68	15,00	69	-	184,30
12	69	7,50	Rua 104	10,50	1	18,00	69	15,00	70	-	184,30
12	70	7,50	Rua 104	10,50	1	18,00	70	15,00	71	-	184,30
12	71	7,50	Rua 104	10,50	1	18,00	71	15,00	72	-	184,30
12	72	7,50	Rua 104	10,50	1	18,00	72	15,00	73	-	184,30
12	73	7,50	Rua 104	10,50	1	18,00	73	15,00	74	-	184,30
12	74	7,50	Rua 104	10,50	1	18,00	74	15,00	75	-	184,30
12	75	7,50	Rua 104	10,50	1	18,00	75	15,00	76	-	184,30
12	76	7,50	Rua 104	10,50	1	18,00	76	15,00	77	-	184,30
12	77	7,50	Rua 104	10,50	1	18,00	77	15,00	78	-	184,30
12	78	7,50	Rua 104	10,50	1	18,00	78	15,00	79	-	184,30
12	79	7,50	Rua 104	10,50	1	18,00	79	15,00	80	-	184,30
12	80	7,50	Rua 104	10,50	1	18,00	80	15,00	81	-	184,30
12	81	7,50	Rua 104	10,50	1	18,00	81	15,00	82	-	184,30
12	82	7,50	Rua 104	10,50	1	18,00	82	15,00	83	-	184,30
12	83	7,50	Rua 104	10,50	1	18,00	83	15,00	84	-	184,30
12	84	7,50	Rua 104	10,50	1	18,00	84	15,00	85	-	184,30
12	85	7,50	Rua 104	10,50	1	18,00	85	15,00	86	-	184,30
12	86	7,50	Rua 104	10,50	1	18,00	86	15,00	87	-	184,30
12	87	7,50	Rua 104	10,50	1	18,00	87	15,00	88	-	184,30
12	88	7,50	Rua 104	10,50	1	18,00	88	15,00	89	-	184,30
12	89	7,50	Rua 104	10,50	1	18,00	89	15,00	90	-	184,30
12	90	7,50	Rua 104	10,50	1	18,00	90	15,00	91	-	184,30
12	91	7,50	Rua 104	10,50	1	18,00	91	15,00	92	-	184,30
12	92	7,50	Rua 104	10,50	1	18,00	92	15,00	93	-	184,30
12	93	7,50	Rua 104	10,50	1	18,00	93	15,00	94	-	184,30
12	94	7,50	Rua 104	10,50	1	18,00	94	15,00	95	-	184,30
12	95	7,50	Rua 104	10,50	1	18,00	95	15,00	96	-	184,30
12	96	7,50	Rua 104	10,50	1	18,00	96	15,00	97	-	184,30
12	97	7,50	Rua 104	10,50	1	18,00	97	15,00	98	-	184,30
12	98	7,50	Rua 104	10,50	1	18,00	98	15,00	99	-	184,30
12	99	7,50	Rua 104	10,50	1	18,00	99	15,00	100	-	184,30
12	100	7,50	Rua 104	10,50	1	18,00	100	15,00	101	-	184,30
12	101	7,50	Rua 104	10,50	1	18,00	101	15,00	102	-	184,30
12	102	7,50	Rua 104	10,50	1	18,00	102	15,00	103	-	184,30
12	103	7,50	Rua 104	10,50	1	18,00	103	15,00	104	-	184,30
12	104	7,50	Rua 104	10,50							